



Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro**, sito à Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115, Centro, Águas de São Pedro/SP CEP: 13525-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO BARBOZA DE LIMA**, portador de Cédula de Identidade RG nº 10.206.876-8-SSP-SP e do CP/MF nº 964.297.208-53, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XII, do artigo 82 da lei Orgânica do Município e a **Associação Plantando Sonhos**, instituição sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.648.564/0001-54, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Guimarães Alves**, brasileiro, empresário, casado, natural de Santana do Livramento - RS, portador do RG nº 59.318.717-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 639.798.450-87, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**;

TEM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO O QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, **OUTORGANTE**, por este termo, permite a **PERMISSIONÁRIA** que utilize área do espaço público, espaço livre 05, de frente a Quadra 51 (cinquenta e um), para implantação do Programa "Plantando Sonhos".

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PERMISSÃO

I – A presente permissão é outorgada a título precário e não oneroso pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

I – A título de contrapartida a Permissionária realizará workshop em parceria com a Secretaria de Promoção Social e Termal sobre construção, manutenção e assuntos relacionados a hortas domésticas em sistema orgânico e sustentável.

1/1



Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **Permissionária** deverá:

I – Responder pelo pagamento integral de todos os tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários de seus empregados, bem como pelos impostos decorrentes da atividade a ser exercida no local.

II – Manter a higienização do local.

III – Respeitar todas as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais pertinentes ao desempenho de suas atividades.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

I – Disponibilizar o espaço objeto da presente permissão em favor da **Permissionária** no período especificado na Cláusula Segunda.

II – Fiscalizar através dos órgãos competentes da Administração, o bem concedido, com a finalidade de avaliar a forma de utilização do imóvel, o seu estado de conservação.

III – Aplicar as penalidades regulamentares previstas neste Termo.

IV – Revogar a permissão nos casos previstos, cumprir e fazer cumprir as normas dos serviços e as obrigações desta permissão.

CLAÚSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DA PERMISSÃO A TERCEIROS

I – A cessão ou transferência a terceiros do objeto desta permissão está inteiramente proibida e não será em hipótese alguma autorizada.

II – Não respeitada a proibição expressa no inciso anterior, haverá a revogação imediata deste termo.

0.7



Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro

Estado de São Paulo

CLAÚSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão será revogada nos seguintes casos:

I – Descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações estabelecidas.

II – Razões de interesse público.

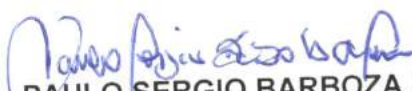
III – A pedido da **Permissionária**.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para conhecer questões relativas a desavenças da presente Permissão de uso, desde que não resolvidas administrativamente.

E por ser esta a expressão da verdade, e havendo concordância entre as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Águas de São Pedro, 24 de novembro de 2017.


PAULO SÉRGIO BARBOZA DE LIMA

Prefeito Municipal


Associação Plantando Sonhos
Permissionária

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE
ÁGUAS DE SÃO PEDRO

PROJETO

PLANTANDO SONHOS

LOCAL

Entre a Av. Dr. Angelo
Nogueira Vila e Portal de entrada
da cidade

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luís Paulo Valentino
ARQUITETO - C.A.I. - RR 285773-0

FOLHA

ÚNICA

